

DESPACHO SECRETARIAL nº 042/2017

Referente ao protocolado nº 13.743.625-6.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, de acordo com a Informação nº 006/2017-GFS/SEDS (fl. 67) e a Informação nº 117/2017-DG/SEDS (fl. 79), **reconheço o dever de pagar** à empresa Interativa Soluções em Impressão Ltda., bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 5.096,95 (cinco mil e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), referente a serviços de impressão e reprografia nos Escritórios Regionais desta SEDS, relativos ao período de setembro a dezembro de 2014 e dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 23 de maio de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**